

PROJETO DE LEI Nº 15/2014

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013.

Art. 1º. Fica alterado o Programa 0004 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o período de 2.014, com valor inicial de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), aumentando R\$ 3.077.000,00 (três milhões e setenta e sete mil reais).

Art. 2º. Fica alterado o Programa 0016 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o período de 2.014, com valor inicial de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), aumentando R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 3º. Fica alterado o Programa 0180 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o período de 2.014, com valor inicial de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), diminuindo R\$ 100.000,00 (cem mil reais).


Art. 4º. Fica alterado o Programa 0181 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o período de 2.014, com valor inicial de R\$ 12.880.000,00 (doze milhões, oitocentos e oitenta mil reais), diminuindo R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Art. 5º. Fica alterado o Programa 0260 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o período de 2.014, com valor inicial de R\$ 1.295.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil reais), diminuindo R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais).

Art. 6º. O Poder Executivo providenciará os ajustes nas Ações que correspondem às mudanças aumentativas.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 24 de janeiro de 2014.


DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Ofício nº 098/14
Ibitinga, 24 de janeiro de 2014.

Senhor Presidente:

Segue projeto de lei, sob nº 15/2014 para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no exercício de 2.014.

A alteração proposta corresponde mudança no valor dos programas citados no texto da lei, com variação dos mesmos, de modo que ao todo são acrescentados nos programas a quantia de R\$ 3.316.000,00.

Para suprir o acréscimo do valor citado, são necessárias alterações que visam diminuir de outros programas para o perfeito equilíbrio dos mesmos, sendo certo que o orçamento será acrescido de R\$ 3.777.000,00 proveniente de operação de crédito na celebração de convênio no valor de R\$ 3.316.000,00, e ainda R\$ 461.000,00 decorrentes da anulação de outros programas do mesmo orçamento.

Sendo o que nos apresenta, desde só renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga em Exercício
Ibitinga/SP

